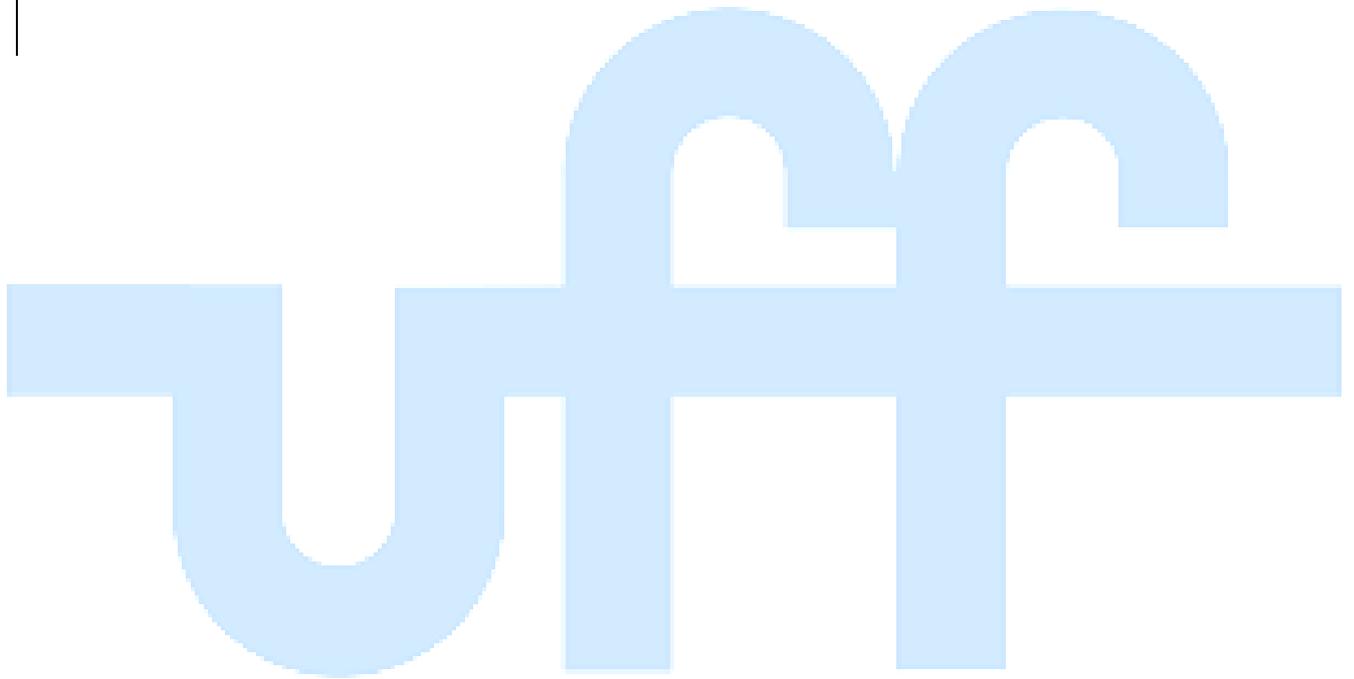


Curso de Graduação em Enfermagem

2021



**[REGULAMENTO DO TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO]**

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º Homologar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Parágrafo Único. Este regulamento tem por objetivo normatizar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser desenvolvido no oitavo, no nono e no décimo período do Curso de Graduação em Enfermagem sob a denominação de Trabalho Monográfico I, Trabalho Monográfico II e Trabalho Monográfico III, respectivamente.

Art. 2º O TCC, para o Curso de Graduação em Enfermagem, é componente obrigatório da matriz curricular, compondo-se de um trabalho individual, denominado de monografia, sobre um tema específico, com contribuições para área de enfermagem, selecionado pelo graduando quando ingressa na disciplina de Trabalho Monográfico I, no 8º período do Curso.

§ 1º A monografia deverá seguir o modelo estabelecido no Manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso, 10ª Edição, ou por aquele que vier a substituí-lo, ou ainda, seguir um modelo de artigo científico, cujo periódico é de livre escolha do orientador, desde que conste no rol de classificados pela Plataforma Sucupira - Qualis Periódicos.

§ 2º Ao optar pelo modelo de artigo científico, a versão entregue para apreciação da banca deverá seguir as normas de formatação do referido periódico além da cópia das normas do mesmo.

Art. 3º O TCC poderá ser uma pesquisa científica original em suas diferentes modalidades, trabalho de campo ou revisão da literatura.

Parágrafo Único. Nas pesquisas originais estão incluídos os ensaios clínicos randomizados, estudos de caso-controle, coorte, prevalência, incidência, estudos de acurácia, estudo de caso e estudos qualitativos. Na pesquisa de revisão estão inseridas a revisão integrativa, a revisão sistemática (metanálise, metasíntese e de escopo) e a revisão bibliométrica.

CAPÍTULO II Da Organização Administrativa e Atribuições

Art. 4º As disciplinas de Trabalho Monográfico I, Trabalho Monográfico II e Trabalho Monográfico III serão coordenadas por professor (es) efetivo (s) lotado (s) no Instituto de Humanidades e Saúde (IHS), com experiência em pesquisa, definido (s) pela coordenação do curso de graduação em enfermagem, semestralmente, respeitando a decisão do professor já alocado se quer permanecer na condução da disciplina ou não.

Parágrafo Único. Para se inscrever na disciplina de Trabalho Monográfico I, o graduando deverá estar no 8º período do Curso de Graduação em Enfermagem e ter concluído todas as disciplinas obrigatórias até o 7º período. Para se inscrever na disciplina de Trabalho Monográfico II o graduando deverá ter sido aprovado na disciplina de Trabalho Monográfico I. Para se inscrever na disciplina Trabalho Monográfico III, o graduando deverá ter sido aprovado na disciplina de Trabalho Monográfico II e ter concluído todos os componentes curriculares obrigatórios do 1º ao 9º período do curso.

Art. 5º Compete ao coordenador da Disciplina de Trabalho Monográfico I:

- I - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do previsto neste regulamento e no projeto pedagógico do curso (PPC);
- II - Divulgar a atualização deste documento quanto às normas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos;
- III - Fornecer subsídios ao discente e docente, face à construção e/ou desenvolvimento da monografia, quando solicitado;
- IV - Encaminhar à Coordenação do Curso de Enfermagem as cartas de aceite de orientação e coorientação (quando houver) conforme modelo em anexo, ou o que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Consultar a coordenação de curso nos casos omissos.

Art. 6º Compete ao coordenador da Disciplina de Trabalho Monográfico II:

- I - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do previsto neste regulamento e no projeto pedagógico do curso (PPC);
- II - Divulgar a atualização deste documento quanto às normas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos;
- III - Fornecer subsídios ao discente e docente, face à construção e/ou desenvolvimento da monografia, quando solicitado;
- IV - Fazer o controle das fichas de orientação (modelo em anexo, ou o que vier a substituí-lo);
- V - Preencher e assinar o modelo de carta convite para participação em banca de qualificação e encaminhar aos alunos e respectivos orientadores com as normas e reforço das orientações sobre a qualificação.
- VI - Após a qualificação de todos os alunos da turma, encaminhar à Coordenação do Curso de Enfermagem as atas de qualificação, bem como, o modelo de declaração de participação de banca de qualificação devidamente preenchida para ser recolhida a assinatura da Coordenação e posterior devolução ao orientador para que este envie para os examinadores que participaram da banca.

Parágrafo único. Consultar a coordenação de curso nos casos omissos.

Art. 7º Compete ao coordenador da Disciplina de Trabalho Monográfico III:

- I - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do previsto neste regulamento e no projeto pedagógico do curso (PPC);
- II - Divulgar a atualização deste documento quanto às normas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos;
- III - Fornecer subsídios ao discente e docente, face à construção e/ou desenvolvimento da monografia, quando solicitado;
- IV - Estabelecer, em consonância com a coordenação de curso, a data limite para a apresentação pública do TCC;
- V - Divulgar o calendário das apresentações do TCC no âmbito do Campus Universitário de Rio das Ostras;

VI - Preencher e assinar o modelo de carta convite para participação em banca de defesa e encaminhar aos alunos e respectivos orientadores com as normas e reforço das orientações sobre a defesa;

VII - Após a defesa de todos os alunos da turma, encaminhar à Coordenação do Curso de Enfermagem as atas de defesa, bem como, o modelo de declaração de participação de banca de defesa devidamente preenchida para ser recolhida a assinatura da Coordenação de Curso e posterior devolução ao orientador para que este envie para os examinadores que participaram da banca.

Parágrafo único. Consultar a coordenação de curso nos casos omissos.

CAPÍTULO III

Das Etapas para a Construção da Monografia

Art. 8º As etapas para a construção da atividade acadêmica obrigatória TCC, na estrutura curricular do Curso de Graduação em Enfermagem do CURO, no que tange a sua formatação textual, serão desenvolvidas respeitando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), disposto no Manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso, 10ª Edição, ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 1º Na disciplina de Trabalho Monográfico I, o graduando deverá escolher o tema de estudo e o orientador e serão construídos os elementos do projeto de pesquisa. Ao finalizá-la deverá apresentar, por escrito e oral, o anteprojeto de pesquisa ao coordenador da disciplina de TCC I, sob a presença do orientador, preferencialmente.

§ 2º Na disciplina de Trabalho Monográfico II, serão realizados os encaminhamentos necessários de acordo com o tipo de pesquisa. No caso da pesquisa que envolver seres humanos, conforme disposto na Resolução 466/2012 (ou em norma que vier a substituí-la), deverá o discente com seu orientador submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa pertinente e anexar o CAAE junto ao seu projeto. Ao finalizá-la e para compor a nota da disciplina, conforme os itens de avaliação do plano de ensino é obrigatória a apresentação, por escrito e oral, do projeto de pesquisa para a banca de qualificação que tem por função avaliar o desenvolvimento do trabalho e fazer recomendações para o seu desenvolvimento final.

§ 3º Na disciplina de Trabalho Monográfico III será realizada a finalização da pesquisa e ocorrerão os ajustes finais de análise, correções e defesa do trabalho final, sob o julgamento de uma banca examinadora.

Art. 9º O TCC será avaliado em dois momentos, sendo uma qualificação e outra a defesa.

Art. 10. A qualificação será composta por uma banca examinadora constituída por 03 (três) membros, cujo Presidente deverá ser o professor orientador. O segundo membro deverá ser um professor da UFF e o terceiro membro poderá ser professor, enfermeiro ou outro profissional convidado, isto é, podendo ser da UFF ou externo, acordado entre orientador e orientando, desde que tenha titulação de especialista ou superior.

Art. 11. A defesa será composta por uma banca examinadora constituída de 03 (três) membros, cujo Presidente deverá ser o professor orientador. O segundo membro deverá ser um professor da UFF e o terceiro membro poderá ser professor, enfermeiro ou outro profissional convidado, isto é, podendo ser da UFF ou externo, acordado entre orientador e orientando, desde que tenha titulação de especialista ou superior.

Parágrafo Único. O graduando ou seu orientador deverá entregar uma carta convite elaborada pelo coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico II e III e a cópia impressa a cada membro da banca examinadora com no mínimo 15 dias de antecedência da apresentação. Será facultada a entrega do TCC em versão digital, de comum acordo entre os membros da banca examinadora.

Art. 12. A versão final do TCC, quanto à formatação textual, deve atender aos requisitos previstos no Manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso. Já os orientadores que optarem pela construção nos moldes de artigo científico, deverá eleger um periódico e incluir as normas do mesmo em anexo para auxiliar na correção.

§ 1º TCC em formato de manuscrito deverá ser definido pelo professor orientador e orientando, visto que, deverá atender aos requisitos da revista sobre as instruções aos autores envolvidos. O mesmo deverá ser entregue na sua versão final contemplando os elementos pré e pós-textuais em ABNT, tornando-se necessários para a identificação do trabalho e autor, conforme modelo normatizado na disciplina.

§ 2º Após aprovação do TCC pela banca de defesa, o acadêmico deverá atender as correções que se fizerem necessárias no prazo máximo de 10 dias a contar da data da defesa e/ou com data máxima de lançamento de nota conforme calendário acadêmico da UFF, sob o risco de ser reprovado na disciplina.

§ 3º O acadêmico deverá encaminhar ao endereço eletrônico do (a) professor orientador (a) a versão completa e definitiva do TCC, salva em formato PDF, o professor orientador analisará o texto e autorizará o envio ao docente da disciplina de TCC III e Coordenação do Curso do texto final em formato PDF, para depósito no RIUFF - Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (<https://app.uff.br/riuff/>).

§ 4º O graduando deverá inserir no seu arquivo final pdf:

I - Ficha catalográfica gerada pela Biblioteca UFF em <https://bibliotecas.uff.br/bro/fichacatalografica/>; e

II - Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos Acadêmicos, em formato eletrônico, disponível em <http://sta.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/114/2015/02/Anexo-1-Termo-de-Autoriza%C3%A7%C3%A3o-MONOGRAFIA.pdf> conforme modelo anexo (ANEXO VI) (ou modelo que vier a substituí-lo).

CAPÍTULO IV Do Professor Orientador

Art. 13. São partes diretamente envolvidas no desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - A Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem;
- II - A Coordenação da disciplina de Trabalho Monográfico I, II e III;
- III - O Professor Orientador;
- IV - O Coorientador (opcional);
- V - O Aluno do Curso de Bacharelado em Enfermagem;

VI - A Secretaria Acadêmica do Curso.

Art. 14. O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor, com inserção na área em que o trabalho será realizado.

Art. 15. O orientador deverá ter a titulação mínima de mestre e ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde do CURO.

Art. 16. Se houver coorientador, o mesmo deverá apresentar a titulação mínima de especialista, podendo pertencer ou não a UFF.

Art. 17. Os docentes poderão orientar até 06 (seis) graduandos por semestre, inscritos nas disciplinas de Trabalho Monográfico I, II e III, sendo, preferencialmente, dois por disciplina, podendo ter outra distribuição, sem ultrapassar seis alunos no semestre.

Art. 18. Compete ao acadêmico, escolher o professor orientador entre os professores com disponibilidade, de acordo com a linha de pesquisa do professor orientador.

Art. 19. Na hipótese de não existir professor que se disponha a assumir a orientação, cabe ao Coordenador da Disciplina de Trabalho Monográfico I e Coordenação de Curso, no qual estão inseridas as respectivas disciplinas, solucionar a questão.

Art. 20. Após o professor orientador se manifestar positivamente quanto à orientação do TCC, o acadêmico e o professor orientador deverão formalizar o aceite por meio do preenchimento do Termo de Formalização de Orientação de TCC e entregá-lo ao Coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico I.

Art. 21. Compete ao professor orientador:

I - Fornecer subsídios ao acadêmico orientando, na definição do objeto de investigação em uma de suas linhas de pesquisa;

II - Orientar a elaboração do TCC em contatos e encontros periódicos, em horários e prazos previamente fixados, avaliando o desempenho acadêmico-científico do orientando;

III - Acompanhar o acadêmico em todas as fases do trabalho, desde o planejamento até a sua conclusão;

IV - Informar ao professor coordenador das disciplinas de Trabalho Monográfico I, II e III, em tempo hábil, problemas relacionados à orientação;

V - Participar obrigatoriamente da avaliação dos TCCs sob sua orientação e, entregar ao professor coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico III a ata de aprovação;

VI - Cabe ao orientador receber a versão final ajustada pelo aluno, conforme contribuições da banca e, após revisar tal documento, encaminhar a versão final para a coordenação de curso;

VII - Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes deste regulamento.

VIII - O orientador poderá indicar a necessidade de 01 (um) coorientador ao coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo desenvolvimento do TCC é integralmente do acadêmico, a partir das orientações do orientador, sob pena de reprovação caso o acadêmico não cumpra as solicitações de seu orientador ou se mantenha ausente durante o período de orientação.

Art. 22. Compete ao coorientador as seguintes atribuições:

I - Orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho a partir de sua inserção na pesquisa na qualidade de coorientador, em conjunto com o (a) Orientador(a);

II - Estabelecer o plano e cronograma do trabalho em conjunto com o(a) Orientando(a) e com o(a) Orientador(a);

III - Compor a banca de qualificação/defesa do aluno de TCC sob sua coorientação;

IV - Em caso de afastamento ou impedimento por parte do professor orientador, fica facultado assumir a orientação da pesquisa (conforme artigo 12), sendo dele a preferência.

V - Caso o coorientador não seja do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense o mesmo poderá manter a coorientação juntamente com o novo orientador.

Art. 23. A troca de professor orientador só é permitida durante o 8º período do Curso na disciplina de TCC I, com análise do Coordenador de Curso. Neste caso, deverá ser elaborado um novo projeto de pesquisa.

Art. 24. A troca de orientador não pode interferir nos prazos estabelecidos para a entrega do trabalho.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, poderá o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação da disciplina e à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação a qualquer momento durante as disciplinas de Trabalho Monográfico I, II ou III.

CAPÍTULO V Do Orientando

Art. 25. O acadêmico em fase de realização de TCC tem, entre outros, os seguintes direitos e deveres específicos.

§ 1º São direitos dos acadêmicos:

I - Dispor da infraestrutura acadêmica da UFF para o desenvolvimento de seu trabalho;

II - Ser orientado por um professor efetivo da UFF com titulação mínima de mestre na realização do seu TCC.

§ 2º São deveres dos acadêmicos:

I - Participar das reuniões ou outras formas de contatos convocadas pelo professor orientador e coorientador (quando houver), para discussão e desenvolvimento de sua pesquisa;

II - Cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador;

III - Cumprir os prazos e as atividades propostas pelos coordenadores das disciplinas de TCC I, II e III;

IV - Comunicar imediatamente à Coordenação da Disciplina de TCC e Coordenação do Curso em que ela está inserida, quaisquer problemas enfrentados durante o processo de orientação;

V - Elaborar a versão final de seu TCC, atendendo ao que estabelece este regulamento;

VI - Respeitar os direitos autorais resguardados por lei, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem;

VII - Comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação da qualificação e defesa de seu TCC, conforme a sistemática de apresentação definida pelo curso;

VIII - Entregar o TCC aprovado ao professor orientador em sua versão final, na forma especificada no Art. 11º, conforme o calendário acadêmico.

Art. 26. O acadêmico que não cumprir com os prazos e/ou com os ajustes no Trabalho de Conclusão de Curso determinados pelo professor orientador terá que se matricular na disciplina no semestre seguinte para a finalização do trabalho.

CAPÍTULO VI

Da Apresentação, Notas e Avaliação do TCCII e III

Art. 27. A apresentação é obrigatória e deverá ser pública na disciplina de TCC III.

Art. 28. Haverá a contabilização de duas notas, a saber, nas disciplinas de TCCII e TCCIII: uma da apresentação à banca e outra da disciplina referente à entrega de tarefas solicitadas, conforme definição do professor coordenador de TCC II e TCC III. A nota final a ser lançada será a média aritmética entre a nota atribuída pelo coordenador de TCC II/III e nota constante na ata de defesa/qualificação.

Art. 29. O TCC deve ser entregue a todos os membros da banca examinadora, no mínimo, 15 dias antes da data da avaliação ou conforme acordo entre as partes.

Art. 30. O acadêmico que não entregar o TCC para apreciação da banca examinadora, que não se apresentar para apresentação oral até o término do semestre letivo ou que não entregar a versão final do TCC, terá que se matricular na disciplina no semestre seguinte para a finalização do trabalho.

Art. 31. A avaliação será formalizada por meio do conceito, aprovado ou reprovado, atendendo ao Regulamento Acadêmico de Graduação da UFF, cuja nota final deverá atender a Resolução 001/2015 do CEP/UFF, Artigos 94, 95, 96, 97 e 99, § 4º, cujo instrumento encontra-se em anexo a este regulamento (modelo em anexo ou aquele que vier a substituí-lo).

Parágrafo Único. Cada examinador atribuirá um conceito, prevalecendo o conceito de consenso entre os examinadores.

CAPÍTULO VII

Da Disponibilização Dos Trabalhos No Repositório Institucional

Art. 32. Serão disponibilizados no Repositório Institucional (RIUFF) somente os TCCs aprovados e que tenham cumprido as normas deste Regulamento.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 33. É proibida a publicação do TCC ou parte deste, em qualquer época ou veículo, sem o nome do orientando ou orientador, sob pena de infringir a Lei dos Direitos Autorais.

Art. 34. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

Art. 35. Ficam revogadas a DTS/RGE nº 02 de 24/01/2013 e a DTS/RGE nº 05 de 22/10/2020.

Art. 36. Esta resolução entra em vigor em 09 de dezembro de 2021.

Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem

Aprovado em 09-12-2021



ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO TCC

Eu, Professor(a) _____, declaro para fins, que aceito () orientar () coorientar o(a) acadêmico(a) _____, matrícula nº _____, no desenvolvimento das atividades previstas para elaboração do trabalho de conclusão de curso, em conformidade com a Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Bacharelado em Enfermagem, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à elaboração do TCC.

Rio das Ostras, ____ de ____ de 20__.

Orientando(a): _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Professor(a) Coorientador(a): _____

ANEXO II

CARTA CONVITE – BANCA EXAMINADORA

Convidamos o(a) Dr.(ª)/Me (a)/Esp. _____ para participar como Membro Efetivo da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal Fluminense do Campus Universitário de Rio das Ostras intitulado: _____

_____.

Trata-se de trabalho de autoria de _____ sob orientação do(a) Professor(a) _____ cuja defesa será realizada em _____ de _____ de _____, às _____ horas, (via Google Meet/nas dependências do Instituto de Humanidades e Saúde/especificar local/meio).

Informamos que, o (a) aluno (a) terá até 20 minutos para apresentação e cada examinador (a) terá até 15 minutos para diálogo de arguição.

Na certeza de poder contar com a vossa participação, desde já, agradecemos a colaboração de Vossa Senhoria e renova-lhe os laços de admiração e estima.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 20_____.

Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem
Universidade Federal Fluminense/Instituto de Humanidades e Saúde

Membros da banca (nome/afiliação):

ANEXO IV

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO TCC III

TÍTULO: _____

AUTOR DO TCC: _____

1. APRESENTAÇÃO ESCRITA (NOTA 1)

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	
1. Elementos pré-textuais	Até 2,0	
2. Elementos textuais	Até 8,0	
3. Elementos pós-textuais	Até 2,0	
NOTA DE APRESENTAÇÃO ESCRITA	Até 10	

2. APRESENTAÇÃO ORAL (NOTA 2)

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	
1. Domínio do tema/dos elementos do projeto de pesquisa 2. Criatividade e dinamismo na apresentação/recursos de apresentação 3. Clareza 4. Argumentação 5. Tempo de apresentação	Até 10	
NOTA DE APRESENTAÇÃO ORAL		

MÉDIA FINAL (NOTA 1 +NOTA 2/2): _____

EXAMINADOR(A) _____

DATA: _____ / _____ / _____.

ANEXO V

ATA DA SESSÃO DE ARGUIÇÃO E DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA
OBTENÇÃO DO GRAU DE BACHAREL EM ENFERMAGEM

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, às _____ horas, realizou-se nas dependências do Campus da Universidade Federal Fluminense em Rio das Ostras/Via Plataforma Google Meet a sessão pública de arguição e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____, apresentado por _____,

sob orientação do(a) Professor(a) _____.

A comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Professor(a)

_____, Professor(a)

Orientador(a), _____ Primeiro(a)

Examinador(a), _____ Segundo(a)

Examinador(a).

Após a apresentação, a Comissão Examinadora passou à arguição pública. O(a) aluno(a) foi considerado(a) _____ (aprovado(a) ou reprovado(a)). E para constar do processo respectivo, a Comissão Examinadora elaborou a presente ata, que segue assinada por todos os membros.

Professor(a) Orientador(a)

1º Examinador(a)

2º Examinador(a)

Acadêmico(a).

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TCC NA BIBLIOTECA DO CAMPUS
UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS

AUTOR DO TCC: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

TÍTULO DO TCC:

ORIENTADOR (A): _____

Considerando a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre alteração, atualização e consolidação da legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, AUTORIZO a Universidade Federal Fluminense a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, na Biblioteca Digital do Campus Universitário de Rio das Ostras para fins de leitura, compartilhamento e/ou impressão pela Internet, por tempo indeterminado, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

- () Não autorizo a disponibilização do texto
() Autorizo a disponibilização do texto completo
() Autorizo a disponibilização do texto parcial

Em caso de autorização parcial, especificar a(s) parte(s) do texto que deverão ser disponibilizadas:

Rio das Ostras, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do aluno(a)

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, Professor(a) _____, comunico à Coordenação do Curso de Enfermagem, minha desistência em () orientar () coorientar o(a) acadêmico(a) _____, matrícula nº _____, no desenvolvimento das atividades previstas para elaboração do trabalho de conclusão de curso, em conformidade com a Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Bacharelado em Enfermagem, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à elaboração do TCC.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 20 ____.

Orientando(a): _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Professor(a) Coorientador(a): _____